

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 94235307 - PMMG/2RPM/2BPE

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0012787/2024-09

Área solicitante: Seção Administrativa do 2º BPE

#### 2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- Gessica Caroline Alves de Souza, 2º Ten PM (Chefe da Seção de Administrativa do 2º BPE)
- Alexandre Décio da Silva, 2º SGT PM (Auxiliar da Seção Administrativa do 2º BPE) .

### II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

#### 1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A sede do 2º BPE é composta por centenas de policiais militares que utilizam diariamente suas instalações para prestarem serviço operacional no âmbito da 2ª RPM, sendo que esses militares são responsáveis por executar operações e fiscalizações de trânsito na cidade de Contagem. Assim, para proporcionar um ambiente mais digno e adequado aos militares é necessário a aquisição dos equipamentos de ar-condicionado.

#### 2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A administração pública militar necessita da aquisição de equipamentos de ar-condicionado para melhor funcionamento da sede do 2º BPE; assim, tal aquisição relaciona-se com todo o instrumento de planejamento. Essa aquisição está prevista no Plano de Trabalho do Convênio TRANSCON.

#### 3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os itens planejados deverão atender às características básicas de cada item indicado no termo de referência, bem como a equipe técnica da licitação avaliará a proposta comercial com a descrição completa do produto.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

#### 1. Levantamento de Mercado

Trata-se de aquisição de materiais cuja finalidade é a de aquisição de ar-condicionados para melhor qualidade no ambiente de trabalho dos militares do 2º BPE.

## **2. Estimativa do valor da contratação**

Os valores estimativos dos materiais estão na média do valor liberado para aquisição, conforme orçamentos constantes no processo SEI nº 1250.01.0012787/2024-09. O preço estimado para aquisição dos ar-condicionados é de R\$ 6.639,77 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

## **3. Escolha da solução**

A abertura do certame licitatório de pregão justifica-se pelo valor aqui envolvido. Não cabendo fracionamento da compra, pois o projeto é uno. Assim, se propõe como solução, que a licitação traga à proposta mais vantajosa, que o(s) participante(s) contemplado(s) execute(m) o projeto elaborado e ao final seja entregue a materialização fiel do projeto.

## **IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

### **1. Descrição da solução como um todo**

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

A Aquisição dos ar-condicionados possui a finalidade de atender demanda da Unidade, proporcionando aos militares melhor qualidade de vida no desempenho de atividades laborativas, alinhado com os elevados padrões de ergonomia e o bem-estar de todos, portanto a sua aquisição mostra-se a escolha de solução mais adequada para essa finalidade.

### **2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Entrega em única etapa em razão da facilitação de frete para o fornecedor e a logística da unidade.

### **3. Resultados pretendidos**

Pretende-se proporcionar um ambiente digno, confortável e adequado às atividades laborais dos servidores que utilizam o espaço do 2ª BPE.

### **4. Providências a serem adotadas**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

### **5. Possíveis impactos ambientais**

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Legislação em vigor.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## **V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

**MONICA DIETRICH , TEN CEL PM**  
Ordenadora de Despesas do EM2ªRPM

**GESSICA CAROLINE ALVES DE SOUZA, 2º TEN PM**  
Chefe da SADM/2º BPE



Documento assinado eletronicamente por **Gessica Caroline Alves de Souza, 2º Tenente**, em 21/08/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94235307** e o código CRC **1DA399D0**.